



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de lei 33/CM)

LEI Nº 279

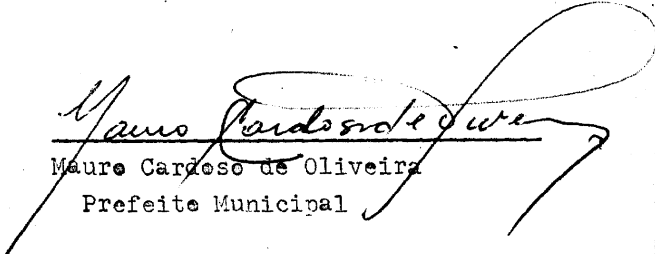
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com quem de direito, duas propagandas de Município, no relógio-monumento que será instalado no final da rua São Paulo, à beira do asfalto.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. Cr\$640.000 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento da despesa acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 10 de janeiro de 1.966.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 1/66 CM)

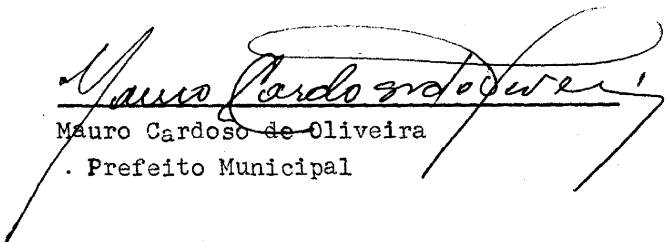
LEI Nº 280

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, a Lei nº 239, de 7 de abril de 1.964.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da sua aprovação; revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 6 de junho de 1.966.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 4/66-PM)

L E I Nº 281

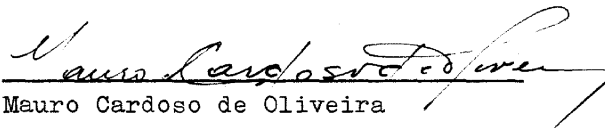
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná, para a construção de 320 metros de muro e residência de zelador, com um quarto a menos dos que constam na planta, na sede do Município, em conformidade com as especificações a serem fornecidas pela referida Secretaria.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado ainda, na execução deste convênio, a executar despesas por conta da Municipalidade, as quais correrão a conta de verba própria, constante do orçamento Municipal votado para 1.966.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 21 de julho de 1.966.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 3/66-PM)

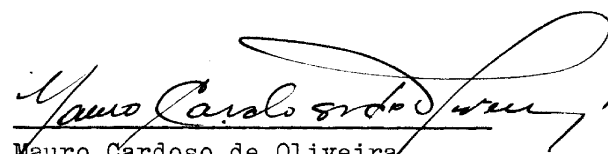
L E I Nº 282

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de Cr\$...... Cr\$157.659.281 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros), no exercício vigente, destinado a liquidação de despesas realizadas em exercício anterior e não empenhadas nas verbas dos respectivos orçamentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 26 de julho de 1.966.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 5/66-PM)

LEI Nº 283

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O Vice Prefeito Municipal de Andirá, perceberá mensalmente um salário mínimo vigente neste Município, a título de representação.

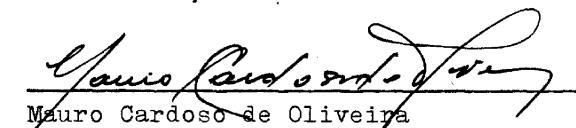
Art. 2º - Quando o Vice Prefeito estiver no cargo de Prefeito, perceberá os subsídios e ajuda de custo deste último cargo, não podendo receber os subsídios constantes do artigo 1º.

Art. 3º - A representação de que trata o artigo 1º, serão pagos a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, para atender as despesas previstas nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 26 de julho de 1.966.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 6/66-PM)

L E I Nº 284

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar um auxílio de Cr\$1.250.000 (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para o Esporte Club Andiraense disputar o campeonato da 1ª divisão de futebol do Paraná.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$. Cr\$1.250.000 (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas previstas no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 19 de sentembro de 1.966.

Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 7/66-PM)

L E I Nº 285

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar a importância de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), como auxílio, a senhorita Maria Inez Kiss, eleita Embaixatriz do Turismo de Andirá.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo 1º destina-se as despesas com a estadia da representante de Andirá, na cidade de Londrina, onde realizar-se-à o concurso para Embaixatriz do Turismo do Paraná.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial para cobrir as despesas com o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 19 de setembro de 1.966.



Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 5/65-CM)

L E I Nº 286

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir no Distrito Nossa Senhora Aparecida terrenos e construir um cemitério público, uma delegacia de polícia e uma cadeia pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar no Distrito Nossa Senhora Aparecida, uma agência postal Municipal e um posto telefônico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para atender as despesas com o artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 3 de outubro de 1.966.

Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 10/66-PM)

LEI Nº 287

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$. Cr\$61.566.051 (sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta e um cruzeiros), no exercício de 1.966, em reforço das seguintes verbas do orçamento:

3.1.4.1.0.3	Cr\$2.530.000
4.1.2.1.0.3	"12.300.000
4.1.3.1.0.3	" 100.000
3.2.8.0.8.1-a).....	" 2.000.000
3.2.8.0.8.1-d).....	" 14.994
3.1.1.1.4.2-08).....	" 8.000.000
3.1.2.9.4.2	" 7.000.000
3.1.1.1.9.0-02 a).....	" 1.000.000
3.1.1.1.9.0-08.....	" 6.000.000
3.2.8.0.8.1	" 5.000.000
3.1.3.1.9.4	" 1.900.000
3.1.4.1.9.4	" 1.500.000
3.2.1.5.0.7	" 35.000
3.1.1.1.0.1-01.....	" 1.296.000
3.1.1.1.0.1-02.....	" 117.685
3.1.1.1.0.3-02-a).....	" 416.232
3.1.1.1.0.3-02-a).....	" 358.704
" " " b).....	" 345.050
" " " c).....	" 252.826
3.2.4.0.8.2-a).....	" 345.600
3.1.1.1.0.3-02-a).....	" 372.240
" " " b).....	" 363.790
3.1.1.1.0.3-02-a).....	" 1.623.570
" " " b).....	" 402.696
" " " c).....	" 297.537
" " " d).....	" 1.225.994
3.1.1.1.0.3-02-b).....	" 349.345
3.1.1.1.4.2.11-a).....	" 598.568
" " " b).....	" 897.852
3.1.1.1.9.0-02-b).....	" 545.116
" " " c).....	" 607.544
" " " d).....	" 178.300
" " " b).....	" 299.284
" " " c).....	" 598.568
" " " d).....	" 598.568
3.1.1.1.1.9.3-a).....	" 299.284
" " " b).....	" 598.568
3.1.1.1.9.8.11	" 598.568
3.1.1.1.9.7.11	" 598.568

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 27 de de zembro de 1.966.

Mauro Cardoso de Oliveira
Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº288, dispõe Código Tributário, não se encontra
no arquivo.

Andará, 8 de fevereiro de 1979.

Pedro Bonacin
Chefe da Divisão de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 11/66-PM)

LEI Nº 289

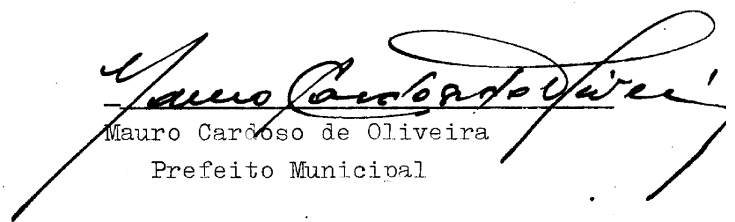
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar as alíquotas constantes do Código Tributário Municipal, durante o período de janeiro a junho de 1.967.

Art. 2º - Será considerada nula qualquer modificação - que vise conceder benefício de caráter pessoal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.967: revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 26 de dezembro de 1.966.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

(projeto de lei nº 8/66-FM)

LEI Nº 290

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aprovado o orçamento geral do Município de Andirá, para o exercício financeiro 1967 discriminados pelos anexos integrantes nesta lei e que estima a RECEITA em Cr\$460.000.000 (quatrocentos e / sessenta milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em Cr\$460.000.000(quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros.

Art. 2º- A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do seguinte desdobramento:-

Art. 3º- A DESPESA será realizada, conforme a discriminação desta lei.

Art. 4º- A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de / 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único - Se no decurso do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderá ser liberadas, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.967.

Local	Geral	Designação de Despesa	Subconsigna-		Consignação		Total
			ção	CR\$	CR\$	CR\$	
		CÂMARA MUNICIPAL					
		Dotação nº 1					
		DESPESAS CORRENTES					
		Pessoal Civil					
	3.0.0.0.0.1	01-Subsídios e representações.....	7.128.000		7.920.000		
	3.1.1.0.0.1	02-Escriturário padrão "A".....	792.000				
	3.1.1.1.0.1	Material de Consumo			50.000		
	3.1.2.0.0.1	Material de expediente.....			85.000		
	3.1.2.1.0.1	Encargos Diversos					
	3.1.4.0.0.1	Despesas miúdas de pronto pagamento.....			500.000		
	3.1.4.1.0.1	DESPESAS DE CAPITAL			4.430.000		12.985.000
	4.0.0.0.0.1	Máquinas, motores e aparelhos.....					
	4.1.2.1.0.1	Material Permanente					
	4.1.3.0.0.1	Mobiliário em geral.....					
	4.1.3.2.0.1	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....					
		PREFEITURA					
		GABINETE DO PREFEITO					
		DOTAÇÃO Nº 2					
		DESPESAS CORRENTES					
		Pessoal Civil					
	3.0.0.0.0.3	01-Subsídios e representações do Prefeito.....			5.702.400		
	3.1.1.0.0.3	Material de consumo			500.000		
	3.1.1.1.0.3	Material de expediente.....					
	3.1.2.0.0.3	Encargos Diversos					
	3.1.2.1.0.3	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	2.000.000				
	3.1.4.0.0.3	Despesas de viagens e etc.....	1.000.000				
	3.1.4.1.0.3	Transferências Correntes					
	3.1.4.1.0.3	Contribuição para o Instituto Brasileiro de Admi-					
	3.2.0.0.0.7	Contribuição Municipal.....	300.000				
	3.2.1.5.0.7	Contribuição para a Associação Brasileira dos Mu-	300.000				
	3.2.1.5.0.7	nicípios.....	96.000				
	3.2.1.5.0.7	Salário-família.....			696.000		
	3.2.5.0.8.3	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....					
		GABINETE DO PREFEITO					
	4.1.2.0.0.3	Equipamentos, máquinas e etc.....	3.000.000				
	4.1.2.1.0.3	Máquinas, motores, aquisição de veículos, etc.....	10.500.000		13.500.000		
	4.1.3.0.0.3	Material Permanente					
	4.1.3.1.0.3	Livros e revistas técnicas.....			30.000		
	4.1.3.1.0.3	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....					23.428.400

C Ó D I G O

Local	Designação da Receita	CR\$	CR\$	CR\$
	RECEITAS CORRENTES			
	RECEITA TRIBUTÁRIA			211.900.000
	Impostos:			
1.0.0.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.....	35.000.000		
1.1.0.00	Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.....	500.000		
1.1.1.00	Imposto sobre a circulação de mercadorias.....	168.400.000		
1.1.1.14	Imposto sobre serviços de qualquer natureza.....	5.000.000		
1.1.1.16	Outros Impostos.....	500.000		
1.1.1.18	TAXAS			
1.1.1.21	Taxa pelo exercício regular de poder de polícia ~	500.000		
1.1.1.99	Taxas de serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes.....	2.000.000		
1.1.2.00	OUTRAS TAXAS			
1.1.2.99	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1.1.3.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		220.000.000	
1.4.0.00	Participação no Fundo Instituído pelo artigo 21 da Emenda Constitucional nº 18.....	26.500.000		
1.4.1.00	Quota-parte de imposto único sobre combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e minerais.....	12.000.000		
1.4.2.00	Produto do imposto sobre a propriedade territorial rural.....	30.000.000		
1.4.3.00	Contribuição da União.....	17.500.000		
1.4.4.00	Contribuição do Estado.....	143.000.000		
1.4.5.00	Contribuições diversas.....	1.000.000		
1.4.7.00	RECEITAS DIVERSAS			
1.5.0.00	Cobrança da Dívida Ativa.....	17.000.000	18.100.000	
1.5.3.00	Rendas diversas.....	1.100.000		
1.5.4.00	TOTAL DAS RECEITAS.....			460.000.000

C Ó D I G O		Designação de Despesa	Subconsignação CR\$	Consignação CR\$	Total CR\$
Local	Geral				
		SECRETARIA Dotação nº 3			
	3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.1.0.0.3	Pessoal			
	3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	1.540.944	2.818.332	
		02-a)-Secretário padrão "Q".....	1.277.388		
		b)-Escriturário padrão "L".....			
	3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		300.000	
	3.1.2.1.0.3	Material de expediente.....			
	3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos		1.600.000	
	3.1.4.1.0.3	Despesas miúdas de pronto pagamento.....			
	3.2.0.0.8	Transferências Correntes		84.000	
	3.2.5.0.8.3	Salário-família.....			
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....			4.802.332
		SERVIÇO DE FAZENDA			
		Dotação nº 4			
		GABINETE DE CHEFIA			
	3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.1.0.0.3	Pessoal			
	3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil			
		02 a)-Fiscal Geral padrão "N".....	1.327.968		
		b)-Fiscal padrão "L".....	1.277.388	3.541.368	
		c)-Consultor Jurídico.....	936.012		
	3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		450.000	
	3.1.2.1.0.3	Material de expediente.....			
	3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos			
	3.1.4.1.0.3	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	1.000.000		
	3.1.4.0.0.3	Seguro de acidente no trabalho.....	1.000.000		
	3.2.3.0.8.2	Inativos.....			
	3.2.4.0.8.2	Pensionistas			
		Pensao			
		a)-Anézia Garcia de Oliveira.....	316.800		
		b)-Benedita Azevedo Moura.....	316.800		
		c)-Izaura Maria dos Santos.....	316.800		
		d)-Ana Edvirgem de Oliveira.....	316.800		
		e)-Josefa Fernandes.....	316.800		
		f)-Jacy dos Santos Campos.....	316.800		
	3.2.5.0.8.3	Salário-família.....		1.900.800	
	3.2.6.0.8.3	13ª -Salário lei nº217.....		36.000	
	3.2.8.0.8.1	Contribuições para Previdência Social..		4.620.000	
		8)-Auxílio à indigentes.....	1.250.000		

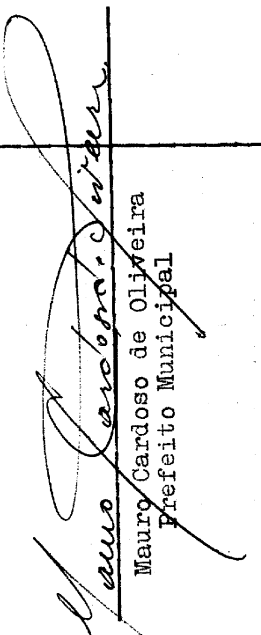
C Ó D I G O S		Designação da Despesa	Sub. Insignação	Consignação	Total
Local	Geral				
	3.2.9.0.0.5	b)-Auxílio à Sociedade Hospitalar Beneficente de Andaraí..... c)-Auxílio às igrejas ou cultos oficializados.. d)-Auxílio para construção do colégio das Irmãs Diversas Contribuições Correntes. 09)-a)-Ajuda de custo ao Delegado de Polícia... b)-Outras despesas com a Delegacia de Polícia..... TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO GABINETE DO SER- VIÇO DE FAZENDA..... Dotação nº 5	2.000.000 3.000.000 2.000.000 320.000 80.000	8.250.000 400.000	26.198.168
	3.0.0.0.0.3 3.1.1.0.0.3 3.1.1.1.0.3	SETOR DE TRIBUTAÇÃO DESPESAS CORRENTES Pessoal Pessoal Civil 02-a)-Fiscal de Rendas padrão "O"..... b)-Fiscal de Rendas padrão "L"..... Material de Consumo Material de expediente..... TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO SETOR DE TRIBU- TAÇÃO	1.327.968 1.277.388	2.605.356 150.000	2.755.356
	3.0.0.0.0.3 3.1.0.0.0.3 3.1.1.0.0.3 3.1.1.1.0.3	CONTABILIDADE Dotação nº 6 DESPESAS CORRENTES Despesas de custeio Pessoal Pessoal Civil 02-a)-Diretor de Contabilidade padrão "Z"..... b)-Contador padrão "P"..... c)-Contínuo padrão "I"..... d)-Escriturário padrão "L".....	2.004.480 1.490.832 1.101.492 1.277.388	5.874.192	5.874.192
	3.1.2.0.0.3 3.1.2.1.0.3 3.1.4.0.0.3 3.1.4.1.0.3 3.2.5.0.8.3	Material de Consumo Material de expediente..... Encargos Diversos Despesas miúdas de pronto pagamento..... Salário-família..... TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DA CONTABILIDADE..		500.000 280.000 24.000	6.678.192
	3.0.0.0.0.3 3.1.1.0.0.3	TESOURARIA Dotação nº 7 DESPESAS CORRENTES Pessoal			

C O D I G O S	Local	Designação da Despesa	Desconsignação		Consignação		Total
			CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	
3.1.1.1.0.3		Pessoal Civil					
		02-a)-Tesorreiro padrão "N".....	1.327.968				
		b)-Escriturário padrão "M".....	1.290.384				
		05-Gratificação por serviços xxx extraordinários	300.000		2.918.352		
3.1.2.0.0.3		Material de consumo			500.000		
3.1.2.1.0.3		Material de expediente.....					
3.1.4.0.0.3		Encargos Diversos					
3.1.4.1.0.3		Despesas miúdas de pronto pagamento.....			700.000		
3.2.5.0.8.3		Salário-família.....			36.000		
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DA TESOURARIA.....				4.154.352	
		SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO					
		- Dotação nº 8					
3.1.2.0.9.0		Gabinete da Chefia do Serviço					
3.1.2.4.9.0		Material de Consumo					
		Material primas e material para serviços Diversos,					
		Aquisição de asfalto,tijolos, areia, cimento,pre-					
		gos e outros materiais.....			22.000.000		
		Serviço de Obras e Viação					
4.0.0.0		Gabinete da Chefia de Serviço					
4.1.0.0		DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.1.0		Investimentos					
		Obras Públicas					
4.1.1.5		a)-Construção de Casas para funcionários.....	9.743.667				
		b)-Construção de uma ponte sobre o rio Cinzas.....	20.000.000				
		c)-Construção de meio-fios e sarjetas,aquisição de					
		pedras, etc.....	3.270.000		33.013.667		
		Construção de edifícios públicos					
		Construção do edifício da Prefeitura Municipal.....			55.000.000		
		Equipamentos e Instalações					
4.1.2.0		Máquinas, motores, aparelhos, etc.....			2.869.616		
4.1.2.1		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO GABINETE DE OBRAS					
		E VIAÇÃO.....					
		SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO					
		- Dotação nº 9					
3.0.0.0.4.2		Serviço Municipal de Estradas de Rodagem					
3.1.1.0.4.2		DESPESAS CORRENTES					
3.1.1.1.4.2		Pessoal					
		Pessoal Civil					
		11-Pessoal Variável					
		a)-2 motoristas, referência "VIII".....	2.215.968				
		b)-3 tratoristas referência "VIII".....	3.323.952				
		08)-Pessoal Jornaleiro.....	10.000.000		15.539.920		
		TOTAL DAS DESPESAS DE OBRAS E VIAÇÃO.....				112.883.283	

Local	C O D I G O S	Resignação da Despesa	Subconsignação	Consignação	Total
	Geral		CR\$	CR\$	CR\$
	3.2.1.0.422	Material de Consumo			
	3.1.2.0.4.2	Combustíveis e lubrificantes			
		Aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes, etc.		12.000.000	
	3.1.4.0.4.2	Encargos Diversos			
	3.1.4.1.4.2	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	2.000.000		
	3.1.4.0.4.2	Despesas com a prestação o de contas da quota do Fundo Rodoviário Nacional.....	30.000		
	3.2.5.0.8.3	Salário-família.....			
	3.2.8.0.8.1	Contribuição de previdência social.....			
	4.1.2.0.4.2	Equipamentos e Instalações			
	4.1.2.1.4.2	Máquinas, motores, aparelhos, aquisição de caminhões e materiais para oficina mecânica.....		58.000.000	87.995.082
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.....			
		SERVIÇO DE SAÚDE			
	3.1.1.0.7.9	Pessoal			
	3.1.1.1.7.9	Pessoal Civil			
		O2-1 Escriturário padrão "L".....			
		SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		Dotação nº 10			
		Ensino Primário			
		Escolas Municipais			
	3.0.0.0.6.1	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.1.0.6.1	Pessoal			
	3.1.1.1.6.1	Pessoal Civil			
		O2-Professoras contratadas.....	8.000.000		
		O3-Funções Gratificadas.....	2.000.000		
	3.1.2.0.6.1	Material de consumo			
	3.1.2.1.6.1	Material de expediente.....		200.000	
	3.1.3.6.6.1	Transportes e Carretos			
		Despesas de transporte de professoras para fazerem os exames de fim de ano.....		50.000	
		SERVIÇO DE DUCAÇÃO E CULTURA			
		ENSINO PRIMARIO			
		Escolas Municipais			
		Equipamentos e Instalações			
	4.1.2.0.6.1	Máquinas, motores, aparelhos, carteiras, etc.....		700.000	
	4.1.2.1.6.1	Contribuição ao Grupo de Escoteiros de Andirá.....			
	4.3.5.0.6.1	SERVIÇOS URBANOS			
		Dotação nº 11			
		Gabinete de Chefia			
	3.1.1.0.9.0	Pessoal			
				1.277.388	1.277.388
				1.200.000	1.200.000
					12.150.000

C Ó D I G O S		Designação da Despesa	Y Subconsignação	Consignação	Total
Local	Geral				
4.2.4.1.2		Produto da taxa de Saneamento.....	8.000.000		
4.2.4.1.3		Produto da Contribuição de Melhoria.....	8.000.000	31.000.000	
3.1.2.0.9.0		Material de Consumo	1.000.000		
3.1.2.1.9.0		Material de expediente.....	3.600.000		
3.1.2.9.9.0		Combustíveis, lubrificantes, peças e consertos, fer- ramentas, acessórios, etc.....	15.000.000	19.600.000	80.000.000
3.1.4.0.9.0		Encargos Diversos			
3.1.4.1.9.0		Despesas mínudas de pronto pagamento.....			
3.1.4.1.9.3		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS.....	1.107.984	3.223.952	
3.1.1.0.9.3		Dotação nº 13	2.215.968		
3.1.1.1.9.3		Setor de limpeza pública			
		Pessoal			
		Pessoal Civil			
		11-Pessoal Variável			
		a)-1 tratadista referência "VIII".....			
		b)-2 zeladores Praças, referência "VIII".....			
3.1.4.0.9.3		Encargos Diversos			
3.1.4.1.9.3		Despesas mínudas de pronto pagamento.....			
3.2.5.0.8.3		Salário-família.....			
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.....	1.107.984	3.223.952	
		SERVIÇOS URBANOS			
		Setor de iluminação pública			
3.1.1.0.9.4		Pessoal			
3.1.1.1.9.4		11-1 Eletrecista referência "VIII".....		1.107.984	
		Serviços de Terceiros			
		Luz e força.....		150.000	
3.1.3.0.9.4		Encargos Diversos			
3.1.3.1.9.4		Aquisição de lâmpadas.....			
3.1.4.0.9.4		Salário-família.....			
3.1.4.1.9.4		Equipamentos e instalações			
3.2.5.0.8.3		Máquinas, motores, aparelhos, fios, postes, isolado- res, transformadores e outros materiais.....			
4.1.2.0.9.4		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO SETOR DE ILUMINA- ÇÃO PÚBLICA.....			
4.1.2.1.9.4		SERVIÇOS URBANOS			
		Setor de cemitérios			
3.0.0.0.9.8		DESPESAS CORRENTES		14.248.331	
					16.060.315

CÓDIGOS		Designação da Despesa	libconsignação	Consignação	Total
Local	Geral		CR\$	CR\$	CR\$
	3.1.1.0.9.8	Pessoal Civil			
	3.1.1.1.9.8	11-Pessoal Variável			
		2 zeladores referência "VIII".....		2.215.968	
		SERVIÇOS URBANOS			
		Dotação nº 15			
		Setor de cemitérios			
	3.1.4.0.9.8	Encargos Diversos		50.000	
	3.1.4.1.9.8	Despesas miúdas de pronto pagamento.....		144.000	
	3.2.5.0.8.3	Salário-família.....			
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO SETOR DE CEMITÉRIO.			
		SERVIÇOS URBANOS			
		Setor de Matadouro			
	3.1.1.0.9.7	Pessoal Civil			
	3.1.1.1.9.7	11-Pessoal Variável			
		2 zeladores referência "VIII".....		2.215.968	
		Encargos Diversos			
	3.1.4.0.9.7	Despesas miúdas de pronto pagamento.....		50.000	
	3.1.4.1.9.7	Salário-família.....		72.000	
	3.2.5.0.8.3	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES NO SETOR DE MATADOURO..			
		TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....			
		(quatrocentos e sessenta milhoes de cruzeiros)			
		Edifício da Prefeitura Municipal de Andará em 30 de dezembro de 1.966.			
					2.337.968
					460.000.000


 Mauro Cardoso de Oliveira
 Prefeito Municipal